



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP 15700-010 - Jales/SP

Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto nº. 7.201, de 14 de fevereiro de 2018.

Que mantém a criação do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, criado pelo Decreto nº 5.867, de 20 de setembro de 2012, alterando o Artigo 2º do Decreto nº. 6.446, de 20 de janeiro de 2015.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, em especial às disposições contidas nas Portarias MPS nº. 170 de 25 de abril de 2012 e nº. 440, de 9 de outubro de 2013, da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda, na Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil, com suas alterações posteriores;

DECRETO:

Art. 1.º Fica mantida a criação do Comitê de Investimento no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, criado pelo Decreto nº. 5.867, de 20 de setembro de 2012, órgão autônomo de caráter deliberativo, com a competência para analisar e aprovar política, e estratégias de investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales – IMPS, observando-se os regulamentos e diretrizes pertinentes, passando a vigorar o artigo 2.º do Decreto nº. 6.446, de 20 de Janeiro de 2015, com a seguinte redação:

Art. 2.º O Comitê de Investimentos será composto por 02 (dois) membros ocupantes de cargos efetivos vinculados ao Instituto Municipal de Previdência Social de Jales; 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, indicados entre eles e 01 (um) membro indicado pelo Chefe do Executivo entre ocupantes de cargo efetivo, a saber:

I - CLAUDIR BALESTREIRO – RG 18.307.895

II - JORGE PAULO GUZZO – RG: 21.994.459

III - LUIZ ANTONIO ABRA – RG 12.744.488

IV - ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – RG 27.242.782-2

V - ANDRÉ WILSON NEVES DA SILVA – RG 18.307.663



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP 15700-010 - Jales/SP

Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

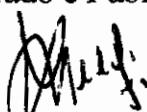
§ 1.º Na composição do Comitê de Investimentos será exigido que todos os membros tenham sido aprovados em exame de certificação, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLÁVIO PRANDI FRANCO
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:



FRANCISCO MELFI
Secretário Municipal de Administração